

**LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.**

**“Altera os anexos III e VI da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002”.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acresce ao Anexo III – Plano de Cargos e Salários do Magistério – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção, Chefia e Assessoramento, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Grupo</b>	<b>Salário Base</b>
Diretor de Escola Municipal	2	Magistério	R\$ 2.937,74
Vice-diretor de Escola Municipal	2	Magistério	R\$ 1.762,64

**Art. 2º** Acresce ao Anexo VI – Plano de Cargos e Salários – Órgãos Administrativos e seus Cargos, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

<b>Cargo</b>	<b>Provimento</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Divisão</b>	<b>Seção</b>
Diretor de Escola Municipal	Comissão	Secretaria Municipal de Educação	Divisão de Educação	Seção Pedagógica
Vice-diretor de Escola Municipal	Comissão	Secretaria Municipal de Educação	Divisão de Educação	Seção Pedagógica

**Art. 3º-** As atribuições do cargo criado nesta lei se encontram especificada no Anexo V, do Decreto Municipal nº. 3.447, de 31 de maio de 2.002.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 22 de janeiro de 2014.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**

*Prefeito do Município de Iturama - MG*

Autor: Poder Executivo

